

Acompanhamento no momento do parto e consultas obstétricas : um gesto de respeito e integridade

AUTORES

Hideraldo Belini Lemos Junior
Monique Fernandes Liscio

EIXO TEMÁTICO

Saúde reprodutiva, parto, puerpério e nascimento.

INSTITUIÇÃO

Pronto Socorro Obstétrico de Peruíbe – UPA Peruíbe, São Paulo – Brasil.

INTRODUÇÃO

O apoio de familiares e amigos em todas as etapas da gravidez proporciona à gestante mais conforto e acolhimento. Para assegurar esse importante apoio durante a internação para o parto, foi publicada a Lei Federal nº 11.108 que, em seu artigo 19, diz: “os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, o parto e pós-parto imediato. Em nossa unidade, o direito fica estendido inclusive ao acompanhante no momento da consulta com o médico no Pronto Socorro Obstétrico.

OBJETIVO

Garantir o direito ao acompanhante de todas as gestantes, parturientes e puérperas que procuram no Pronto Socorro Obstétrico da UPA Peruíbe.

MÉTODO

O direito ao acompanhante é ofertado no momento da chegada ao PSGO, disponibilizamos um folheto que contém todas as orientações necessárias, e a equipe de enfermagem e recepção são capacitadas para ofertar e quando necessário, ligar para que o acompanhante esteja na unidade em casos que o parto aconteça na unidade.

RESULTADOS

Todas as consultas e gestantes que procuram o PSGO já em trabalho de parto, é realizada a orientação sobre o direito ao acompanhante no momento do parto e também de consultas. O atendimento humanizado reflete no índice de avaliação do serviço de 96% como bom ou ótimo. Tais iniciativas são preconizadas pela Maternidade Segura Humanizada e que garante o cumprimento da lei 11.108 dentro de nossa instituição, zelando pela privacidade, respeito e integridade de nossos profissionais e pacientes.

<p>Sugestões de apoio para a Maternidade</p> <p>Para o bebê: - Fraldas - Lençóis - Cobertor - Bacia - Sapatos - Sapatos de plástico - Capuz - Óculos de sol - Óculos de proteção - Óculos de proteção - Óculos de proteção - Óculos de proteção - Óculos de proteção</p> <p>Para a mulher: - Camiseta - Sutiã - Meias - Sapatos - Sapatos de plástico - Capuz - Óculos de sol - Óculos de proteção - Óculos de proteção - Óculos de proteção - Óculos de proteção</p> <p>Orientamos as mães por boa prática, não utilizarem chupetas e bicos artificiais.</p> <p>BOTINA DA ALIMENTAÇÃO ACOMPANHANTES</p> <p>- Desjejum: 08:00 às 08:30 hrs - Almoço: 12:00 às 12:30 hrs - Café da Manhã: 13:30 às 14:00 hrs - Jantar: 19:00 às 19:30 hrs</p> <p>Se o acompanhante chegar ao refeitório depois dos horários estabelecidos acima, não terá direito a respectiva refeição, devendo aguardar a refeição seguinte.</p> <p>Para o acompanhante ter direito às refeições, será necessário renovar o check-in diariamente.</p>	<p>DEZ PASSOS PARA O SUCESSO DO ALEITAMENTO MATERNO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Ter uma norma escrita sobre aleitamento materno, que deve ser rotineiramente transmitida a toda a equipe do serviço. 2 - Ter uma lista a equipe, capacitando-a para implementar essa norma. 3 - Informar todas as gestantes atendidas sobre as vantagens e o manejo da amamentação. 4 - Apoiar e iniciar a amamentação na primeira meia hora após o parto. 5 - Mostrar às mães como amamentar e como manter a lactação, mesmo se forem a ser separadas de seus filhos. 6 - Não dar a recém-nascido nenhum outro alimento ou bebida além do leite materno, a não ser que tenha indicação clínica. 7 - Praticar o aleitamento completo - permitir que mães e bebês permaneçam juntos 24 horas por dia. 8 - Encorajar a amamentação sob demanda. 9 - Não dar bicos artificiais ou chupetas a crianças amamentadas. 10 - Encorajar o estabelecimento de grupos de apoio à amamentação, para onde as mães devem ser encaminhadas por ocasião de alta hospitalar. <p>A gestante municipal de Peruíbe, Bariri e Pedro de Toledo podem agendar uma visita para conhecer as instalações da Maternidade. Agendar a visita na recepção ou pelo telefone: (13) 4042-1183</p>	<p>PERUIBE CEJAM</p> <p>ORIENTAÇÕES PARA A FAMÍLIA</p>  <p>NOME DA GESTANTE _____</p> <p>NOME DO ACOMPANHANTE _____</p> <p>(13) 4042-1183</p>
---	--	---

CONCLUSÃO

Fazer cumprir o direito de toda gestante e parturiente de ter um acompanhante em nossa unidade e disseminar a cultura do apoio, respeito e integridade da mulher num momento tão importante de sua vida, faz com que tenhamos cada vez mais a certeza que exercemos as boas práticas de enfermagem e humanização frente à nossa paciente gestante e puérpera.